COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3854	25

5º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00001223-46
H:CSUP/Aditamentos: 5º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO REMANESCENTE DE 06 MESES DO CONTRATO DE USO DOS SISTEMAS RADAR FOLHA E RADAR PONTO - WK WK SISTEMAS - INOVAR - 2024.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS,** Sociedade de Ecomomia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália , inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso nº 730 - Bairro Vila Nova - Blumenau/SC., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.910.651/0001-43, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Antônio Volnei Hoffmann, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** fica justo e acertado o seguinte:

Em 10 de julho de 2020, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 13.303/16, e do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS, as partes acima referidas firmaram um **Contrato de Licença de Uso Temporária de SISTEMAS, bem como, do Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantidos pela CONTRATADA, denominados: RADAR FOLHA E RADAR PONTO.**

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta, subitem 4.1. **Em razão do exposto, e conforme informações constantes do Processo Interno SEI.COHAB.2020.00001223-46, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica excepcionalmente **prorrogado pelo prazo remanescente de 06 (seis) meses, iniciando-se essa prorrogação em 12 de janeiro de 2025, para terminar em 11 de julho de 2025.** Ficando acordado entre as partes contratantes, que com base no subitem 4.6.1 da cláusula quarta do contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante comunicação prévia por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA o Valor Mensal de R$ 1.909,58 (um mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um Valor Total de R$ 11.457,48 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** que serão pagos através de faturamentos mensais, sempre com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP

Esclareça-se que o valor acima, com arrimo no subitem 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato ora Aditado, **foi reajustado em 5,2562% em conformidade com o índice do IGP-M do período dos últimos 06 (seis) meses, ou seja, de junho/24 a novembro/24.**

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas, ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testamunhas abaixo indicadas, para que produzam seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 30 JAN 2025

CONTRATANTE:

ARLY DE LARA ROMÊO
Diretor Presidente

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

ANTÔNIO VOLNEI HOFFMANN
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

ANA CRISTINA DOS SANTOS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COHAB Campinas

FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP